

Brodowski, 12 de abril de 2023.

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA: ECP – 01/2023**

### **Contratação de Serviço de Confeção e Montagem de Exposição “Nhe’ery”**

#### **1. INTRODUÇÃO**

**1.1. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, doravante designada **ACAM - PORTINARI**, atual gestora do Museu das Culturas Indígenas (**MCI**), através do Contrato de Gestão n.º 04/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

**1.2. CONSIDERANDO** que a ACAM Portinari encomendou à empresa Kobajagi Design, Comércio, Serviços e Empreendimentos Ltda um projeto de Criação e Elaboração do Projeto Expográfico do módulo III da Exposição de Longa Duração, a partir do projeto conceitual denominado Nhe’ery para o Museu das Culturas Indígenas, pertencendo à ACAM Portinari todos os direitos de propriedade intelectual relacionados ao projeto e seus elementos, sendo agora de seu interesse a contratação de empresa para a confecção e montagem do referido projeto na forma dos anexos técnicos.

**1.3.** A exposição é uma proposta de instalação imersiva sonoro-visual para que as pessoas possam adentrar a atmosfera Nhe’ery. Em um dos andares do MCI o público terá a oportunidade de perceber mais sobre a floresta a partir de uma vivência sensorial, e assim experienciar sua diversidade, usando para isso recursos tecnológicos contemporâneos que possibilitam esse tipo de acesso. A exposição objetiva visibilizar a importância de Nhe’ery para a existência dos povos indígenas que habitaram e habitam esse bioma e conseqüentemente dar a ver à sociedade brasileira a importância de sua preservação. Conhecer a história e as simbologias da mata para a cultura indígena, é conhecer as diversas vidas que pulsam no Brasil, em toda a sua dimensão, humana e não-humana.

**1.4.** A ACAM Portinari torna público o presente edital para selecionar empresas qualificadas, na forma desta Chamada Pública, pelo critério PREÇO, para apresentarem proposta para serviço de confecção e montagem da exposição Nhe’ery a ser instalado no 3º andar do Museu das Culturas Indígenas, situado na Rua Dona Germaine Burchard, 451 – CEP: 05002-062 – Bairro da Água Branca – São Paulo / SP.

## 2. OBJETO

**2.1.** O objeto dessa chamada pública é a contratação de empresa especializada para serviço de confecção e montagem de exposição “Nhe’ery” para o Museu das Culturas Indígenas, na forma dos anexos técnicos. Com abertura prevista para o dia 27 de maio de 2023.

**2.2.** A contratada terá a responsabilidade de confeccionar e montar a exposição de acordo o Projeto expográfico (Anexo I) e o Memorial Descritivo (Anexo II). Todos os elementos do projeto devem ser entregues completos, constando tudo o que estiver escrito.

**2.3.** São parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Expográfico;

Anexo II – Memorial Descritivo;

Anexo III – Minuta de Contrato.

## 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1** Caberá aos responsáveis pelo serviço de confecção e montagem de Exposição “Nhe’ery” para o Museu das Culturas Indígenas em São Paulo – SP, o que segue:

**a) Confecção:**

-Fornecimento de material e mão de obra;

-Fornecimento de equipamentos necessários para a execução do serviço proposto;

-Construção de todos os elementos que compõem o espaço cenográfico seguindo as diretrizes e detalhamento dos anexos técnicos;

**b) Transporte:**

- Deslocamento do material e dos módulos até o Museu das Culturas Indígenas;

- Encaminhamento dos materiais e módulos para área expositiva onde serão montados.

**c) Montagem:**

-Instalação nas dependências do museu de espaço expográfico constando todos os elementos construtivos solicitados nos anexos técnicos;

- Seguir as orientações técnicas em relação à instalações do edifício, dadas pelo setor da infraestrutura do museu;

- Seguir as normas da Contratante relativas a horários e fluxos para montagem;
- Realizar eventuais adaptações, ajustes e correções necessárias;
- Instalação de equipamentos fornecidos pela Contratante, conforme parágrafo único abaixo;
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos itens confeccionados quando solicitados pela equipe do Museu das Culturas Indígenas;
- Efetuar recolhimento de ART ou RRT sobre a montagem, incluindo também instalações elétricas e eletrônicas;
- Entregar todos os certificados exigidos na construção, como aplicação de produto antichamas, entre outros;
- Fornecer pessoal necessário, ferramentas, uniformes e equipamentos de proteção individual segundo as normas vigentes;
- O orçamento apresentado pela Empresa deverá incluir todos os gastos com ferramentas, caçambas, os quais serão integralmente por conta da Contratada.
- A CONTRATANTE será responsável pela contratação e pagamento dos fornecedores e insumos que não sejam objetos dessa chamada, mas que façam partes destes módulos da exposição.

Parágrafo único: Itens constantes no Anexo II memorial descritivo, que serão fornecidos pela CONTRATANTE:

- a) 1.2.1 – Paredes Laterais – Viveiros de Plantas;
- b) 1.6.1 – Mudas;
- c) 1.6.2 – Manutenção Mudanças;
- d) 1.6.3 – Reposição e doação de Mudanças;
- e) 1.8.1 – Projeção e Sonorização;
- f) 1.8.2 – Players Pedra que Canta;
- g) 1.8.3 – Telas conteúdo cartografia da floresta.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar da presente Chamada Pública as pessoas jurídicas constituídas para o objeto desta seleção, conforme seu ramo de atuação e especialidade.

**4.2.** Não será admitida a participação de empresas:

- i. Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- ii. Declaradas inidôneas;
- iii. Que possuam qualquer débito ou pendência junto à **ACAM - PORTINARI** ou à Administração Pública;
- iv. Que estiverem sob regime de falência ou em recuperação judicial;
- v. Que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da **ACAM - PORTINARI**.

## 5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

**5.1.** Deverão ser entregues pelos ofertantes da presente Chamada Pública, de forma lacrada, com a identificação da empresa proponente, até o dia 25 de abril de 2023 às 11h00, 02 (dois) envelopes contendo, cada um, respectivamente, (i) a proposta comercial e (ii) os documentos de habilitação.

**5.2.** Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente no Museu das Culturas Indígenas ou, por correios, situado na Rua Dona Germaine Burchard, 451 – CEP: 05002-062 – Bairro da Água Branca – São Paulo / SP. As correspondências que chegarem a entidade após o horário estabelecido no item 5.1 (11h) não serão aceitas na Chamada Pública.

**5.3.** A abertura do envelope da proposta comercial ocorrerá na mesma data, às 11h15min.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 1)

**6.1.** A proposta comercial, também entregue em envelope lacrado e identificado com o nome da proponente, no dia e hora indicados no item 5.1 deste edital, deve ser apresentada em papel timbrado da empresa contendo o valor global do objeto por extenso e assinada pelo seu representante legal, bem como rubricada em todas as folhas.

**6.2.** A proposta comercial deverá descrever a metodologia que será adotada pela proponente para desenvolvimento das entregas objeto do presente Termo de Referência.

**6.3.** Quanto ao preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Preço unitário em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista no item 5.1. As propostas que omitirem os

prazos de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

- c) Declarar que conhece todas as condições previstas no Termo de Referência para a para a execução do objeto contratado;
- d) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

**6.4.** Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- i. Não obedecerem às exigências desta Chamada Pública;
- ii. Contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;
- iii. Contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

## **7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)**

**7.1.** Para participar da presente Chamada Pública, os interessados deverão entregar os documentos de habilitação abaixo indicados, em envelope lacrado e identificado com o nome da empresa proponente, no dia e hora indicados no item 5.1 deste edital, contendo os seguintes documentos:

- i. Estatuto Social ou Contrato Social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
- ii. Certidões públicas de inexistência de débito:
  - a. Frente às Fazendas municipal, estadual e federal;
  - b. Junto ao FGTS;
  - c. Junto à Justiça do Trabalho; e
  - d. Junto ao INSS.
- iii. 02 (dois) atestados/declarações fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado evidenciando experiências anteriores da empresa em objeto similar ao contratado;
- iv. Cópias de CPF, RG e Comprovante de Residência dos administradores da Empresa;

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

**8.1.** As propostas serão julgadas com base no critério menor preço global.

## **9. DA FASE RECURSAL**

**9.1.** A empresa poderá apresentar recurso contra a classificação das propostas comerciais e a habilitação da primeira classificada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da sua intimação.

**9.2. A fase recursal poderá ser dispensada caso haja a desistência expressa do direito de recorrer por parte de todos os proponentes.**

## **10. VIGÊNCIA**

**10.1.** O Contrato celebrado entre a ACAM Portinari e a empresa vencedora desta Chamada Pública terá vigência até que as partes cumpram integralmente suas obrigações, com prazo máximo de até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a. A remuneração dos serviços prestados será da seguinte maneira:

- a) 10% do valor total na assinatura do contrato;
- b) 50% do valor total a ser pago em 10 dias após assinatura do contrato;
- c) 30% do valor total a ser pago em 15 dias após a assinatura do contrato;
- d) 10% na finalização dos serviços.

**11.2.** A nota fiscal/fatura deverá discriminar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

**11.3.** Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, materiais, impressos, transporte etc.;

**Parágrafo Único:** Fica autorizado o faturamento direto para **CONTRATANTE** Portinari de Equipamentos e materiais, com valores a deduzir do preço global.

## **12. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** O proponente que apresentar o menor valor, nos termos do item 5, terá o seu envelope de habilitação aberto para análise de documentos. Caso possua qualquer irregularidade dos documentos apresentados, o envelope do segundo classificado será aberto para análise de documentos. O mesmo procedimento será adotado até a efetiva habilitação de um dos proponentes.

12.2. Os envelopes que não forem abertos pela ACAM ficarão à disposição para retirada dos proponentes por um prazo de 60 (sessenta) dias. Após este prazo, serão inutilizados pela entidade.

### 13. Cronograma

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>Período de apresentação de proposta</b>   | De 12/04/2023 a 25/04/2023, às 11h00 |
| <b>Abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, com a classificação dos proponentes e a abertura do envelope de habilitação da primeira classificada</b> | Dia 25/04/2023, às 11h15             |
| <b>Fase recursal</b>   | De 26/04/2023 a 28/04/2023           |
| <b>Previsão de divulgação do resultado final com a convocação para a assinatura do contrato</b>  | 02/05/2023                           |

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

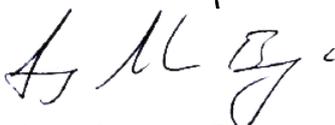
14.1. A presente Chamada Pública não obriga a **ACAM - PORTINARI**, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com a empresa selecionada nos termos desta Chamada, sendo facultado à **ACAM - PORTINARI**, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar expressamente os interessados.

14.2. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Chamada serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail sendo que a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega dos envelopes.

Atenciosamente,

  
**Angelica Policeno Fabbri**

Diretora Executiva



**Luiz Antonio Bergamo**

Diretor Adm. Financeiro

